



Em 15 de outubro de 2012.

ASSUNTO: Implantação do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do IAPAR e aprovação do seu Regimento

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 15 de outubro de 2012

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 01 de novembro de 1994, considerando

- as diretrizes institucionais que visam o acompanhamento das atividades do Instituto no que se refere ao cumprimento da legislação vigente, de políticas públicas e de ações de gestão e de aplicação de recursos;
- as disposições da Lei Estadual nº 15524 de 05 de junho de 2007 e do Decreto nº 3386 de 01 de dezembro de 2011, e suas regulamentações; e
- a aprovação de implantação recomendada por Comissão de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES,

RESOLVE:

1. Implantar o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do IAPAR;
2. Aprovar o Regimento do Curso de Pós-Graduação, de acordo com o anexo que integra esta Resolução.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente